

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 267, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 578/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201417189.

Art. 2º Fica recredenciada o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, localizado na Avenida Calama, nº 0994, - de 4753 a 5143 - lado ímpar, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, município de Porto Velho, estado de Rondônia, mantida pelo MEC/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (CNPJ nº 10.817.343/0001-05).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 57, de 23.03.2018, Seção 1, página 13).